



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

CONTRATO Nº. 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, na cidade de São José da Barra – MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.458/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.192.944/0001-24 sediada na Rua Caxias, nº. 58 A, bairro Centro, CEP 98.780-056, em Santa Rosa/RS, telefone: (55) 3513-2200, e-mail: vendas@agritecs.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Carmem Ângela Thewes, portadora da Carteira de Identidade nº 6056813808, expedida pelo SSP/RS e CPF nº 959.815.430-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 016/2023 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a “Aquisição de um conjunto de britagem móvel primário com abertura de boca de saída mínima de 1” e capacidade mínima de produção do britador de 15 a 20m³/H, visando atender o Convênio de Saída nº. 1491001773/2022/SEGOV/PADEM firmado entre o Município de São José da Barra e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo”.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Identificação CATMAT	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	482813	Gerador de Energia Diesel: Com injeção direta Rot. máx: 1800 Rpm Pot. Nomin.: 99 CV Peso: 545 Kg (seco) **Acoplado sistema de refrigeração para óleo hidráulico – Modelo casca e tubo. Britador de Mandíbula Capacidade de Produção: 15 a 20m ³ /hora Peso: 7000 Kg Dimensões (HxLxC): 1679x1205x1760(mm) Rotação do Volante de Inércia: 300 rpm ** Regulagem de posição fechada das mandíbulas variando de 1” a 4” – Parte frontal, traseira da carcaça e queixo totalmente fundidos, laterais em aço laminado e tratado com	Unidade	01	R\$ 847.000,00	R\$ 847.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

	<p>espessura de 2" – União entre placas laterais, traseira e frontal através de parafusos – Diâmetro do volante 1000 mm.</p> <p>Bomba Hidráulica Dupla: Pressão Máxima Contínua: 140 Bar Vazão Nomin.: 48 Cm³/Ver **Temperatura máxima de operação 80°C</p> <p>Motor Hidráulico: Torque: 305 N.m contínuo/ 390 N.m intermitente Vazão: 75 L/min contínuo/ 90 L/min intermitente Comando Hidráulico: Vazão Máxima: 100 L/m Pressão de Trabalho: 240 Bar Pressão Máxima: 290 Bar Características: Dois comandos individuais para acionamento da esteira transportadora e caixa vibratória – Manuais e com detente. Esteira Transportadora: Correia Transportadora: 2 lonas Inclinação dos roletes: 20° Largura da Correia: 22" Roletes: Com buchas e rolamentos blindados Características: Estrutura em perfil "U" de 60x150x60 mm e espessura de 5/16" – comprimento total de 7 metros, rolamentos cônicos, roletes de retorno e carga, regulagem na cabeceira de tração e retorno. Acionamento realizado via moto redutor planetário hidráulico.</p> <p>Sistema de Alimentação: Capacidade do silo: 6 m³ Características: Espessura da estrutura do silo 5/16" mm - Mesa vibratória com dimensões de 540 mm de largura e 2000 mm de comprimento e espessura de 16 mm, mecanismo vibratório tipo caixa, composto por dois eixos com contra pesos e engrenagens acoplados e banhados a óleo.</p> <p>Chassi: Comprimento: 6200 mm Largura: 1070 mm</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

		<p>Características: Perfil principal "U" de 100x310x100 mm e espessura de 1/2" e perfil reforçador de 75x280x75 mm e espessura 3/8" e com dois eixos, um de rodado duplo na traseira e um de rodado simples na dianteira. Acoplado sapatas em aço SAE 1020 com regulagem de altura manual para estabilização do equipamento.</p> <p>Outras Informações: Pneus: Tamanho 900/20 – 1000/20 Peso Operacional do equipamento: 14000 Kg Capacidade do Tanque Hidráulico: 140 Litros – Filtro de retorno 10 µ. Capacidade do Tanque Diesel: 150 Litros – Com proteção interna anti – Corrosão.</p>			
--	--	---	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2023 e encerramento em 08/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de transporte, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam e venham a incidir na execução do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São José da Barra, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05.02.26.782.2603.1.012.44.90.52.00 – Aquisição de Veículos e Máquinas – Equipamentos e Material Permanente. (Fichas 513/515).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à contratada interromper o fornecimento do objeto sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

14. DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Alpinópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José da Barra (MG), 08 de maio de 2023.

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO LEANDRO DE
OLIVEIRA:95047409600
Dados: 2023.05.09
15:52:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal – Contratante

Assinado de forma digital
por CARMEM ANGELA
THEWES:95981543000
Dados: 2023.05.09
10:56:54 -03'00'

AGRITEC BUSINESS MAQ
RODOVIARIAS LTDA
Carmem Ângela Thewes
Representante – Contratada